

N. 84/73 — Conceder, de acordo com os artigos 95 e 101 da Lei n. 1 638 de 28 de outubro de 1961, à EUGRACIA TEIXEIRA DE SOUZA, Contínuo, Ref. V, do Grupo Escolar Cel. Julio Muller, da cidade de Poxoreu, Noventa (90) dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, da que em cujo gôso se encontra, (proc. 271/73, da Casa Civil).

N. 85/73 — Conceder, de acordo com os artigos 95 e 101 da Lei n. 1 638, de 28 de outubro de 1961, à TELESFORO ANTONIO DA SILVA, Contínuo, Ref. V, em exercício no Grupo Escolar Ester Silva, da cidade de Bela Vista noventa (90) dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, da que em cujo gôso se encontra, (Processo n. 278/73, da Casa Civil).

N. 86/73 — Conceder, de acordo com os artigos 95 e 101 da Lei n. 1 638, de 28 de outubro de 1961, à IVONE BAREM HOLLAND, Professor Primário, símbolo PP3, servindo no Ginásio Estadual Comercial Prof. Severino de Queiróz, da cidade de Campo Grande, Noventa (90) dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que em cujo gôso se encontra, (Proc. n. 279/73, da Casa Civil).

N. 87/73 — Conceder, de acordo com o artigo 114 da Lei n. 1 638, de 28 de outubro de 1961, à NANCY DE ALMEIDA LOPES, Professor Primário, símbolo "PP3", do Grupo Escolar José Ferreira Barbosa, da cidade de Campo Grande, dois (02) anos de licença, para tratar de interesse particular. (Proc. n. 316/73, da Casa Civil).

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de fevereiro de 1973.

AECIM TOCANTINS — Chefe da Casa Civil

Secretaria do Interior e Justiça

PORTARIA Nº 05/73

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, usando de suas atribuições legais,

Resolve retificar para SEBASTIANA MERCEDES DE OLIVEIRA PEREIRA, o nome constante das Portarias nºs 41 e 42/72, datadas de 31.10.72, desta Secretaria.

Cumpra-se.

Secretaria do Interior e Justiça, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 1973.

Dr. Salomão Francisco Amaral
Secretário do Interior e Justiça

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO N. 5/72

Concede ao Deputado VENICIO SILVA 45 dias de licença para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado VENICIO SILVA 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 1º de outubro, nos termos do artigo 145, inciso V do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1972.

Nelson Ramos — Presidente

Valdomiro Gonçalves — 1º Secretário

Lopes Lins — 2º Secretário

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO N. 8/72

Concede ao Deputado Venicio Silva 30 dias de licença para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado VENICIO SILVA 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 16 de novembro nos termos do artigo 145, inciso V do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1972.

Valdomiro Gonçalves — Presidente

Londres Machado — 1º Secretário ad-hoc

Maçao Tadano — 2º Secretário ad-hoc

AGRO PECUARIA "AZ DE OURO" S.A.
C.G.C. 03.100.450/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas desta sociedade convidados a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de fevereiro corrente, às 10 horas, em sua sede social, na Fazenda "Az de Ouro", no Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem relativamente à seguinte

ORDEM DO DIA

a) — Instituição de Capital autorizado, nos termos da Lei n. 4.728, e, em consequência, a elevação do Capital Social;

b) — Incorporação de terras ao Patrimônio Social e respectivas avaliações;

c) — Alteração e reformulação dos Estatutos Sociais; e

d) — Outros assuntos de interesse social.

Arenápolis, 02 de fevereiro de 1973.

HIROSHI YOSHIO — Diretor Presidente

C. — 212 — 6/2/73 — Cr\$ 75,00

3—1